



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 319/2026.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 003/2026; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº
2177EC6B624307961F0FC43ECAE503B8E0CC11C6

Nº do Contrato: 003/2026

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: JPM CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP

CNPJ do Contratado (a): 07.310.267/0001-24

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria Técnica Especializada para a prestação de serviços administrativos de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras, Benefícios e Vencimentos e na elaboração da estrutura organizacional, com ênfase na área administrativa da Câmara Municipal de Chapadão do Sul -MS, conforme detalhamento do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Gestor: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361

Fiscal: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º. Os designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de março de 2026.

MARCELO COSTA
VEREADOR - PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1E7-A442-348C-1239

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
MARCELO DA COSTA (CPF 006.XXX.XXX-55) em 23/03/2026 10:52:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F1E7-A442-348C-1239>